



PREFEITURA MUNICIPAL DE BELO HORIZONTE

PROCESSO Nº 01-059.713/22-21  
CONTRATO UB 003/2023  
LICITAÇÃO URBEL/SMOBI RDC Nº 10.005/2022  
IJ: 01.2023.2700.0013

1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS DE COMPLEMENTAÇÃO DE OBRAS DO PROGRAMA VILA VIVA NA VILA PEDREIRA PRADO LOPES E DE COMPLEMENTAÇÃO DE OBRAS DO ORÇAMENTO PARTICIPATIVO (OP), EMPREENDIMENTO Nº 52 DO OP 2009/2010, NA VILA SENHOR DOS PASSOS – UB 003/2023 – CELEBRADO ENTRE O MUNICÍPIO DE BELO HORIZONTE, POR MEIO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E INFRAESTRUTURA – SMOBI, E FLAT ENGENHARIA E CONSTRUÇÕES LTDA – PRORROGAÇÃO DE PRAZO.

O MUNICÍPIO DE BELO HORIZONTE, por meio da Secretaria Municipal de Obras e Infraestrutura - SMOBI, e FLAT ENGENHARIA E CONTRUÇÕES LTDA – CNPJ nº 00.114.458/0001-71, resolvem celebrar o 1º Termo Aditivo ao Contrato UB 003/2023, firmado entre as partes em 30/01/2023, em consonância com o art. 57, §1º, III, da Lei Federal nº 8.666/1993, mediante as seguintes cláusulas e condições:

**CLÁUSULA PRIMEIRA - DA PRORROGAÇÃO DO PRAZO DE VIGÊNCIA DO CONTRATO**

O contrato fica prorrogado por mais 180 (cento e oitenta) dias corridos, a partir de 25/01/2024, com término em 22/07/2024, sem aditivo de valor, assegurada a manutenção do seu equilíbrio econômico-financeiro.

**CLÁUSULA SEGUNDA – DA PRORROGAÇÃO DA CAUÇÃO**

Em obediência ao disposto do art. 63, §2º, do Decreto Municipal nº 10.710, de 28 de junho de 2001, fica prorrogada a caução à execução do contrato, conforme comprovante de prorrogação de garantia nº 017412023000107750097127, emitido pela Diretoria Central de Administração Financeira.

**CLÁUSULA TERCEIRA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA**

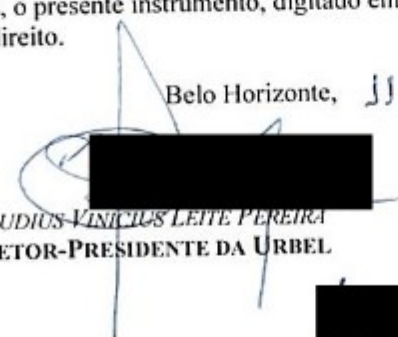
Esta solicitação de aditamento de prazo deverá considerar a seguinte dotação orçamentária:  
2704.0500.16.482.225.1231.0006.449051.04.1.759.000 - CO 0000


**CLÁUSULA QUARTA – DAS DEMAIS CLÁUSULAS**

Ficam ratificadas as demais cláusulas e condições estabelecidas no contrato originário não alteradas no presente aditivo.

E por estarem assim firmes e ajustadas, as partes contratantes, já qualificadas no contrato original, assinam, por representantes, o presente instrumento, digitado em 03 (três) vias de igual teor e forma, para que produza todos os efeitos de direito.

Belo Horizonte, 11 de Janeiro de 2024

  
CLAUDIUS VINICIUS LEITE PEREIRA  
DIRETOR-PRESIDENTE DA URBEL

  
ALUÍSIO ROCHA MOREIRA  
DIRETOR DE PROJETOS E OBRAS DA URBEL

  
FLAT ENGENHARIA E CONTRUÇÕES LTDA

